



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR**

L E I N° 3.518/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERA NÚMERO DE CARGOS DE CHEFE DE TURMA (CC-05) E DE CHEFE DE SEÇÃO (CC-11) DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS PREVISTO NA LEI MUNICIPAL 2.279/90 – PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar para oito (08) o número de cargos de CHEFE DE TURMA (CC-05) e de CHEFE DE SEÇÃO (CC-11), constantes no “Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas”, previsto no artigo 27 da Lei Municipal 2.279/90 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais), alterada pela Lei Municipal 3.441/99, passando a vigorar com a seguinte redação:

Nº Cargos e Funções	Denominação	Código
08	Chefe de Turma	4.05
08	Chefe de Seção	4.11

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de dezembro de 1999


PAULO ROBERTO BIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração